



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 4.776 DE 02 DE JULHO DE 2007.

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e

Considerando o Parecer nº 3693/07-DIJUR, Protocolado sob nº 71850/07-TC.

Considerando o Parecer nº 8784/07-DIJUR, Protocolado sob nº 71850/07-TC.

DECRETA

Art. 1º.- Fica concedida aposentadoria por idade ao Sr. **JOÃO JACINTO DA SILVA**, CPF nº 387.962.019-91, Auxiliar de Serviços Gerais, de conformidade com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com proventos proporcionais a 4111/12775 dias, no valor de R\$ 150,72 (cento e cinquenta reais e setenta e dois centavos) garantindo o salário mínimo nacional no valor de R\$-350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais.

Art. 2º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2007. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 4.637 de 05 de janeiro de 2007, e o Decreto 4.695 de 13 de abril de 2007.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2007, 64º da Emancipação Política.

ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL